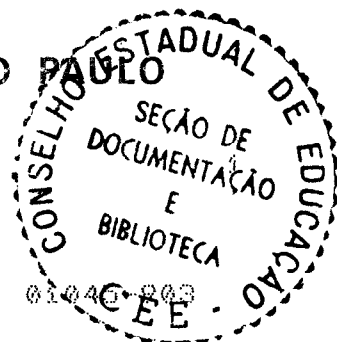




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01040-803
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 919/94 Ap. Proc. SE nº 2.145/94
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Elisiário
ASSUNTO : Convênio entre a SE, FDE e a Prefeitura
Municipal de Elisiário objetivando a implan-
tação e o desenvolvimento de ação coopera-
tiva Estado - Município para construções
escolares - PAC
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº : 786/94 - CPL - APROVADO EM 07-12-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIACÃO

Trata-se de proposta de celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o Município de Elisiário, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções Escolares - PAC, instituído pelo Decreto nº 36.546/93.

O referido Convênio terá por finalidade a ampliação da EEPSC "Benedito Borges da Silveira", conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, aprovado pelos Responsáveis pela Educação Municipal de Elisiário - REM pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE.

A solicitação recebeu manifestações favoráveis da FDE e da Consultoria Jurídica da SE.

A Equipe Técnica de Convênios tomou as providências para reserva de recursos financeiros no valor de R\$ 335.334,54 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e preparou a minuta do Termo de Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 919/94

PARECER CEE Nº 786/94

Isto posto, e considerando que:
- o processo encontra-se corretamente informado;
as autoridades competentes da SE manifestaram-se
favoravelmente ao atendimento da solicitação;
somos pela seguinte conclusão:

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Município de Elisiário, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções Escolares - PAC, visando a ampliação da EEPSE "Benedito Borges da Silveira", no valor de R\$ 335.334,54 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

São Paulo, 07 de dezembro de 1994

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Frances Guimomar Rava Alves e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 1994

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente - CPL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

PROCESSO CEE Nº 919/94

PARECER CEE Nº 786/94

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1994.

a) Cons. Nacim Walter Chieco
Presidente

Publicado no D.O.E. em 09/12/94 Seção I Páginas 14 e 15.